PORTARIA Nº. 57 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de Setembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
27/09/22 à 27/10/22

PUBLICADO
Nº 1432 anexo VIII
Data: 26/09/22

Ano: VIII - N°1432

26 de Setembro 2022,Segunda-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 2609/2022/DESOBSTRUÇÃO – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que **providencie a desobstrução do passeio público**, conforme art. 26; 27; 28,III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:
DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 79,69 = R$ 398,45

NOT Nº	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMóVEL	NÚM.	BAIRRO
639/2022	24943	83	5	238,67	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	RUA JOÃO TEODORO BRAGA	414	CAPILÉ
640/2022	11513	79	9	400	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	AVENIDA ALCIDES MENEZES DE FARIA	456	IRMAN RIBEIRO
641/2022	11512	79	9	400	DOUGLAS KIOSHI GARCIA NAMBA	AVENIDA ALCIDES MENEZES DE FARIA	446	IRMAN RIBEIRO

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Deserto

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 26/09/2022, às 08h00min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º 10/2022 – processo administrativo nº 20/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 106, considerando-o **DESERTO**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão, limpeza e troca de gás de aparelhos de ar condicionado da câmara municipal de Nova Andradina - MS.

Nova Andradina – MS, 26 de setembro de 2022.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal.

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: http://www.novaandradina.ms.leg.br

---

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 26 de setembro de 2022, às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS (Rua São José, nº 664), a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 042/2022, de 06 de Julho de 2022, publicada no Jornal Oficial no dia 06 de julho de 2022, Portaria nº 029 de 27 de maio de 2022, publicada no Jornal Oficial no dia 26 de maio de 2022. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 010/2022, Processo nº 20/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, LIMPEZA E TROCA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Pregoeira juntamente com a Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 042 de 26/07/2022 – II – Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Katia de Matos Inacio Destefani
Pregoeira

Maraisa Monteiro de Carvalho
Equipe de Apoio

Simone Tributino dos Santos
Equipe de Apoio

Cristina Rios dos Santos Saracho
Equipe de Apoio - Suplente

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: http://www.novaandradina.ms.leg.br

---

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 57 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de Setembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

---

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 57/2022 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

Escala de Férias para OUTUBRO/ 2022					PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			
MATR.	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		PRIMEIRA QUINZENA	SEGUNDA QUINZENA		
65	MARCOS ROBERTO MATOS	19/09/2007	19/09/2021	18/09/2022	13/10/2022	11/1 1/2022	30 DIAS	
68	MAURO BASSO COLABELO	19/09/2007	19/09/2021	18/09/2022	20/09/2022	19/10/2022	30 DIAS	
69	RITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTEO	19/09/2007	19/09/2021	18/09/2022	03/10/2022	17/10/2022	01/12/2022	15/12/2022

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br